



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO POR CONTA DAS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-

RESOLVE:

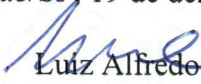
Art. 1º. O Expediente da Câmara Municipal de Fernão por conta das festividades do Natal e Ano Novo cessará às 11h30 do dia 23 de dezembro de 2022 e retornará às 12h00 do dia 26 de dezembro de 2022. No Mesmo sentido cessará às 11h30 do dia 30 dezembro de 2022 e retornará às 12h00 do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os servidores poderão ser requisitados para prestar serviços em horários diferenciados, de modo a atender a demanda em sessões plenárias.

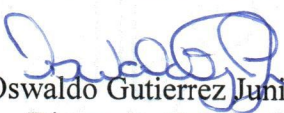
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

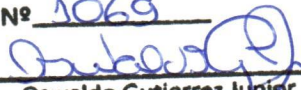
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 19 de dezembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.fernao.sp.gov.br
DATA 21/12/2022
EDIÇÃO Nº 1069

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo